

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar Comissão Especial destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 98-A, de 1995**, do Sr. Júlio Redecker, que "altera o art. 3º e acrescenta novo parágrafo ao artigo 176 da Constituição Federal" (determina que o poder público esta dispensado de autorização ou concessão da União para a pesquisa e exploração de recursos minerais, desde que para uso imediato na construção civil de obras públicas).

A Comissão será composta de 17 (dezessete) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 30 de março de 2009.

MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados